



**EDITAL Nº 06/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NAS
CATEGORIAS DE PORTADOR DE DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR,
TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA AS VAGAS
RESIDUAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS**

Retificação

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/*Campus* Eunápolis, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto nas Seções IV e V do Capítulo VII das Normas Acadêmicas do Ensino Superior (NAES), Resolução nº 23, de 16 de maio de 2019, do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE), faz saber, por meio deste Edital, as normas de solicitação de Matrícula nas categorias de Portador de Diploma de Nível Superior e Transferências Interna e Externa para os cursos de Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Engenharia Civil com ingresso no segundo semestre letivo do ano civil de 2022.

I – Da Validade

Art. 1º. O resultado do processo seletivo neste Edital terá validade somente para o preenchimento das vagas residuais ofertadas para ingresso no segundo semestre letivo do ano civil de 2022.

II – Dos Requisitos de Ingresso

Art. 2º. O processo seletivo está aberto exclusivamente aos candidatos que se enquadrem em uma das seguintes modalidades:

- a. Portador de Diploma** – poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de Graduação do IFBA/*Campus* Eunápolis o portador de Diploma de Graduação reconhecido, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional,



credenciada pelo MEC, ou estrangeira com Diploma revalidado, desde que exista similaridade entre o curso no qual o estudante é formado e o curso pretendido no IFBA.

- b. Transferência Interna (TI)** – estar regularmente matriculado(a) em curso de Graduação do IFBA que pretenda transferência interna para outro Curso de graduação do IFBA/*campus* Eunápolis, em curso similar ao seu de origem, desde que tenha cumprido a carga horária mínima de 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou que tenha cursado, com aprovação em todas as disciplinas, no mínimo, três semestres letivos.
- c. Transferência Externa (TE)** – o aluno vinculado a um curso de Graduação autorizado ou reconhecido, de outra Instituição pública ou privada de Ensino Superior, que pretenda transferência externa para cursos de graduação, similar ao seu de origem, do IFBA/*Campus* Eunápolis, que tenha cursado, com aprovação, no mínimo três semestres letivos ou cumprido 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária do seu curso na Instituição de origem.

Parágrafo 1º. A transferência interna só será permitida uma única vez, conforme determina o §2º do Art. 42 das NAES, Resolução nº 23, de 16 de maio de 2019, CONSEPE.

Parágrafo 2º. Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas uma vaga do processo seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa ou Portador de Diploma de Graduação, do IFBA/*Campus* Eunápolis.

Parágrafo 3º. O atendimento ao disposto no Artigo 2º, quanto à similaridade entre cursos, seguirá conforme Anexo V.

Art. 3º. As vagas residuais oferecidas para ingresso no segundo semestre letivo do ano civil de 2022, por curso, constam no quadro de vagas apresentado no Anexo I deste Edital

III - Das Inscrições e Documentos Necessários

Art. 4º. Para solicitar a inscrição no Processo Seletivo nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma visando o preenchimento de vagas residuais, **no período de 19 de maio até às 23h59min do dia 06 de junho de 2022, horário local**, o(a) candidato(a) deverá:

I - Da solicitação via e-mail: Requerer a inscrição à Coordenação do Ensino Superior do IFBA/Campus Eunápolis, para o seguinte endereço eletrônico: ces.eun@ifba.edu.br por meio do formulário próprio de inscrição disponível no Anexo IV, observando atentamente as instruções. **É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário, identificando corretamente o Curso pretendido, bem como, a categoria escolhida.** O requerimento deve vir obrigatoriamente acompanhado da documentação definida no Art. 5º.

Art. 5º. Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no momento da solicitação, acompanhado do formulário de inscrição (**Anexo IV**), conforme previsto no Inciso I do Art. 4º, os documentos em um único arquivo, no formato PDF, seguindo a ordem abaixo:

- a. Formulário de Inscrição (Anexo IV);
- b. Histórico Escolar do Curso em que se encontra vinculado, assinado pela instituição pública ou privada de origem, no qual conste carga horária e/ou número de créditos das disciplinas cursadas. A descrição dos símbolos referentes aos conceitos obtidos, com os valores correspondentes e o coeficiente de rendimento do discente no Curso. No caso do portador de diploma, além do histórico escolar, nas mesmas condições citadas anteriormente, o(a) candidato(a) a vaga deverá apresentar o diploma, devidamente registrado em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC. Se graduado em Instituição estrangeira, deverá apresentar o diploma revalidado por uma Instituição brasileira. Os documentos que estiverem em outro idioma, deverão ser acompanhados das





- c. respectivas traduções oficiais para o idioma português;
- d. Declaração da instituição de origem, devidamente assinada, informando que o(a) candidato(a) se encontra em situação regular perante a mesma, no caso de transferência externa;
- e. Comprovante de aprovação em exame de seleção pública, realizado pela instituição pública ou privada de Ensino Superior, a qual está vinculada, no caso de transferência externa;
- f. Comprovação legal que regulamenta o curso de origem quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente, no caso de transferência externa;
- g. Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.

§1º. A documentação apresentada pelo(a) requerente, no formato digital, em PDF, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Portanto, toda documentação digitalizada deverá ser conferida pelo(a) candidato(a), após digitalizada e antes da inscrição. Documentação incompleta não será avaliada e o candidato terá a sua solicitação de inscrição indeferida.

§2º. A digitalização dos documentos listados neste artigo deve ser a partir dos originais que, mediante aprovação, deverão ser apresentados no ato da matrícula.

§3º. Será(ão) concedida(s) vaga(s) para candidatos, ao ensino superior, oriundos de estabelecimento particular de ensino, depois de analisada toda documentação entregue pelos candidatos oriundos de Instituições Públicas e não terem sido ocupadas todas as vagas oferecidas, conforme determina o Art. 49 das NAES, Resolução nº 23, de 16 de maio de 2019, CONSEPE.

Art. 6º. Após o término do período de inscrições não será permitido alterar o curso.

Art. 7º. A solicitação de inscrição para preenchimento de vagas residuais, com ingresso no segundo semestre letivo do ano civil de 2022, será imediatamente indeferida se:

I - Não atender às exigências e determinações deste Edital.

II - Constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei, conforme previsto no §2º, do Art. 10º, do Decreto Nº 9.094/2017.

IV – Da Seleção e Classificação

Art. 8º. A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado de curso e definida mediante os seguintes critérios nesta ordem:

a. Para Portador de Diploma de Nível Superior

- i.** Análise da documentação exigida para inscrição;
- ii.** Ser candidato oriundo de Instituição Pública de Ensino Superior;
- iii.** Maior coeficiente de rendimento constante no Histórico Escolar;
- iv.** Menor número de reprovações e trancamentos em disciplinas no histórico.

b. Para Transferência Interna e Externa

- i.** Análise da documentação exigida para inscrição;
- ii.** Ser candidato oriundo de Instituição Pública de Ensino Superior;
- iii.** Maior coeficiente de rendimento ou indicador equivalente;
- iv.** Maior coeficiente de rendimento consolidado nas disciplinas aproveitadas.

§1º. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados definirá a sua matrícula no segundo semestre letivo de 2022, de acordo com o número de vagas existentes no Curso, conforme Anexo I.





§2º. Persistindo o empate entre candidatos para a modalidade de Portador de Diploma de Nível Superior, terá prioridade o candidato com diploma do IFBA. Se mesmo assim o empate persistir, classificará o candidato com maior idade. Se houver necessidade, serão considerados meses e dias da data de nascimento dos candidatos.

§3º. Havendo empate entre candidatos para a modalidade de Transferência Interna e Externa, será selecionado o candidato com maior idade.

Art. 9º. O resultado preliminar das inscrições será publicado no dia **09 de junho de 2022**, na página oficial do campus <http://www.eunapolis.ifba.edu.br/>.

Art. 10º. Candidatos que não tiverem sua inscrição homologada poderão entrar com recurso no período de **10 a 12 de junho de 2022**. Os recursos deverão ser enviados somente para o e-mail da Coordenação do Ensino Superior do IFBA/*Campus* Eunápolis ces.eun@ifba.edu.br. No recurso deve conter o nome completo do candidato, o curso para o qual se inscreveu e indicar com precisão, clareza e comprovação dos argumentos que justifiquem o recurso.

Art. 11º. Os resultados finais, com a relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), serão publicados no dia **13 de junho de 2022**, na página oficial do campus <http://www.eunapolis.ifba.edu.br/>.

V – Das Matrículas

Art. 12º. A **efetivação da matrícula institucional**, para os(as) candidatos(as) selecionados neste edital, ocorrerá no período de **14 a 20/06/2022**, no qual o aluno(a) selecionado(a) deverá enviar para a Coordenação de Registros Acadêmicos (CORES) do IFBA/Campus Eunápolis, no endereço eletrônico cores-eun@ifba.edu.br, os seguintes documentos originais digitalizados, com



arquivo único em PDF, na seguinte ordem:

- a) Ficha “registro do aluno” devidamente preenchida, fornecida pela Coordenação de Registro Escolares – CORES;
- b) Fotocópia autenticada do RG (para estrangeiro, visto permanente);
- c) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para maior de 18 anos);
- f) Quitação com a Justiça Eleitoral, com a devida comprovação de voto na última eleição. (Obrigatório para maiores de 18 anos);
- g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por estabelecimento oficial reconhecido ou autorizado a funcionar;
- h) Diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau para o candidato convocado como Portador de Diploma;
- i) Histórico Escolar de Graduação para o candidato convocado como Portador de Diploma;
- j) Comprovação de vacinação antitetânica e COVID;
- k) Uma foto 3x4.

Parágrafo Único. As cópias dos documentos deverão estar inteiramente legíveis e sem cortes ou rasuras.

Art. 13º. Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art. 14º. Em caso de impedimento do(a) candidato(a) selecionado(a), a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá enviar, junto com os documentos descritos no Art. 12º, a procuração preenchida, conforme modelo disponível no ANEXO II deste edital.



Parágrafo Único. Além da Procuração, o procurador deverá enviar também por e-mail cópia do seu documento de identificação pessoal com foto.

Art. 15º. Após a efetivação da matrícula institucional, os(as) candidatos(as) selecionados(as) poderão **requerer o aproveitamento das disciplinas já cursadas em outra IES, no período de 14 a 20/06/2022** para os(as) candidatos(as) selecionados(as) para ingresso no segundo semestre letivo de 2022. A solicitação para aproveitamento de disciplinas deverá ser realizada mediante preenchimento do formulário disponível no seguinte endereço <https://portal.ifba.edu.br/eunapolis/textos-fixos-campus-eunapolis/documentos-materias/requerimento-cores.doc> especificando, expressamente, a(s) disciplina(s) equivalente(s) para as quais deseja o(s) referido(s) aproveitamento(s). A solicitação preenchida, datada e assinada, acompanhado dos documentos necessários, deverão ser enviados para à Coordenação de Registros Acadêmicos (CORES) do IFBA/Campus Eunápolis, no seguinte endereço eletrônico: cores-eun@ifba.edu.br, observando atentamente as instruções a seguir. Todos os documentos devem estar digitalizados, com arquivo único em PDF, organizados, sendo indispensável constar como capa o Requerimento, acompanhado dos seguintes documentos, nesta ordem:

- a) Histórico Escolar, assinado pela instituição pública ou privada de origem, no qual conste carga horária e/ou número de créditos das disciplinas cursadas, a descrição dos símbolos referentes aos conceitos obtidos, com os valores correspondentes.
- b) Cópia de todas as ementas e programas das disciplinas cursadas com aprovação, carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e práticas, se houver, para fins de aproveitamento de estudos equivalentes. A matriz curricular e ementas das disciplinas dos cursos estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:



Curso	Projeto Pedagógico do Curso
Engenharia Civil	https://portal.ifba.edu.br/eunapolis/textos-fixos-campus-eunapolis/documentos-engenharia-civil/projeto-pedagogico-do-curso-de-engenharia-civil-ifba-campus-eunapolis-1-1.pdf
Licenciatura em Matemática	https://portal.ifba.edu.br/eunapolis/noticias-2/pdf/ppc-licenciatura-em-matematica_eun.pdf
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	https://portal.ifba.edu.br/eunapolis/textos-fixos-campus-eunapolis/informacoes-cursos/ppc-ads-final-2019.pdf

§1º. Conforme Art. 123, das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA, vigentes, entende-se por aproveitamento de estudos, o processo de reconhecimento de componente curricular cursado com aprovação em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras (credenciadas pelo Ministério da Educação, oficiais ou reconhecidas), quando solicitado pelo(a) estudante regularmente matriculado(a).

§2º. A Coordenação do Curso encaminhará os requerimentos de aproveitamento de estudos para o docente da disciplina/área, objeto(s) da solicitação de aproveitamento, que realizará a análise da equivalência entre os programas de disciplinas e carga horária, que deverão equivaler a, no mínimo, 75%, e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

§3º. Em observância ao Art. 125, §1º, das NAES do IFBA, vigente, tratando-se de aproveitamento de disciplinas ministradas no próprio IFBA, o(a) requerente ficará dispensado(a) do cumprimento da exigência constante do inciso “I”, alínea “b”, deste Artigo.

§4º. O(a) candidato(a) que não apresentar o requerimento com as indicações das disciplinas equivalentes para as quais deseja o referido aproveitamento, não terão os seus pedidos analisados.

Art. 17º. A definição do semestre curricular e das disciplinas nos quais se matriculará o(a)

candidato(a) que foi classificado(a), dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o IFBA/*Campus* Eunápolis, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os pré-requisitos de cada disciplina.

Art. 18º. A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado do processo de aproveitamento de estudos à CORES, que será responsável por dar ciência ao(à) aluno(a).

Art. 19º. A matrícula em disciplinas para os candidatos aprovados neste edital acontecerá, juntamente com a matrícula dos alunos veteranos, no período de **21 a 24 de julho de 2022**, via sistema SUAP.

Art. 20º. Perderá o direito à matrícula o candidato que:

- a. Estiver em desacordo com o que está estabelecido na Seção II do Capítulo VII das NAES e neste Edital;
- b. Não comparecer ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido neste Edital.

VI – Das Disposições Finais

Art. 21º. A matrícula do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior (NAES) do IFBA, *Campus* Eunápolis e neste Edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet e/ou nas Portarias da Diretoria Geral, Diretoria Acadêmica, Reitoria e Pró-reitorias, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 22º. O IFBA/*Campus* Eunápolis só assegurará matrícula em disciplinas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.





Art. 23º. As solicitações de que trata o presente Edital obedecerão rigorosamente às normas acadêmicas vigentes e serão submetidas à análise da Coordenação dos respectivos cursos, observando a realidade de oferta tanto de vagas quanto de disciplinas.

Art. 23º. Será imediatamente cancelada a matrícula institucional do candidato, se constatada a qualquer época a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida para a obtenção da matrícula, podendo a Instituição adotar ainda, outras medidas cabíveis na forma da lei.

Art. 24º. As dúvidas e casos omissos relativos à seleção dos candidatos e/ou documentação acadêmica para efetivação da matrícula no IFBA/*Campus* Eunápolis, serão resolvidos respectivamente, pela Coordenação de cada curso e pela CORES do IFBA, *Campus* Eunápolis. End.: Avenida David Jonas Fadini, s/n, Rosa Neto, Eunápolis-Bahia, CEP 45.823-431. Nº Tel: (73) 3281-2267. Endereço Eletrônico: eunapolis@ifba.edu.br; horário de atendimento: 08h às 22h (dias úteis).

Eunápolis, 01 de junho de 2022.

Fabíolo Moraes Amaral
Diretor Geral
IFBA - *Campus* Eunápolis
Portaria nº 013/2020

ANEXO I QUADRO DE VAGAS POR CURSO

CURSO	Nº DE VAGAS ¹	
	Diploma de Nível Superior	Transferência Interna e Externa
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	5
Engenharia Civil	5	5
Licenciatura em Matemática	5	5



1 Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas previstas neste Edital, as vagas remanescentes serão distribuídas para as outras modalidades de ingresso previstas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA respeitando o número de vagas determinada para cada curso

ANEXO II PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, eu,

_____, portador (a) do RG nº _____, expedido
pelo Órgão _____, em ___/___/___, do Estado _____, constituo bastante
procurador (a), o (a) Senhor (a)
_____, natural de
_____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo Órgão _____,
em ___/___/___, do Estado _____, residente na _____
_____, a quem confiro plenos
poderes para representar-me junto à Coordenação de Registros Escolares-CORES do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, Campus Eunápolis para
_____ do Curso
_____, podendo substabelecer o
presente para o aludido fim, que tudo darei como firme e valioso.

Eunápolis, _____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO III Cronograma

Itens	Etapas	Datas
1	Publicação do Edital Portador de Diploma de Nível Superior e Transferência Interna e Externa.	19/05/2022
2	Período de Inscrição para Portador de Diploma de Nível Superior e Transferência Interna e Externa.	19 a 31/05/2022 06/06/2022
3	Avaliação dos documentos dos inscritos e seleção dos candidatos portadores de Diploma de Nível Superior e à Transferência Interna e Externa.	01 a 03/06/2022 07 a 08/06/2022
4	Divulgação do Resultado Preliminar.	06/06/2022 09/06/2022
5	Recurso Após Resultado Preliminar.	06 a 07/06/2022 10 a 12/06/2022
6	Divulgação do Resultado Final.	08/06/2022 13/06/2022
7	Orientação acadêmica pelas coordenações dos cursos e solicitação de aproveitamento de Estudos para os aprovados no Edital de Matrícula para Portador de Diploma e Transferências Interna e externa.	08 a 14/06/2022 14 a 17/06/2022
8	Matrícula Institucional, via web, para os aprovados nas solicitações de matrícula como Portador de Diploma e Transferências Interna e Externa.	21 a 24/07/2022



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 06/2022

CANDIDATO(A):
RG:
CPF:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:
CONTATO: ()
E-MAIL:

CURSO PRETENDIDO:
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Matemática
<input type="checkbox"/> Engenharia Civil
<input type="checkbox"/> Análise de Desenvolvimento de Sistemas – ADS

MODALIDADE DE MATRÍCULA
<input type="checkbox"/> Diploma de Ensino Superior
<input type="checkbox"/> Transferência Interna e Externa

SOLICITAÇÃO:

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V CURSOS SIMILARES

Área de Conhecimento	Cursos Similares
Ciências Sociais Aplicadas	✓ Cursos Superiores em Administração, Economia, Direito, Ciências Contábeis, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Informação, Superior de Comunicação, Serviço Social.
Ciências Exatas e da Terra	✓ Cursos de Engenharia; ✓ Cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Física, Química, Matemática e Computação; ✓ Bacharelado em Sistemas de Informação; ✓ Cursos Superiores de Tecnologia em áreas afins.
Ciências da Saúde	✓ Cursos Superiores em Medicina, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Educação Física, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Radiologia.
Ciências Humanas	✓ Cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação e Ciência Política.

